



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 920223/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº **920223/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO/ MINISTÉRIO DO ESPORTE E A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA (CBVELA)**.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, doravante denominada Administração Pública, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-906, inscrito no CNPJ/MF nº 05.756.246/0001-01, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO**, baseado no Decreto nº 11.343, de 1.º de janeiro de 2023, representada pela sua Secretária Nacional, a Senhora **MARTA DE SOUZA SOBRAL**, brasileira, portadora do CPF nº 069.167.618-65, nomeada pela Portaria nº 1.253, de 25 de janeiro de 2023, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União no dia 25 de janeiro de 2023, e competência delegada para celebração de TERMO ADITIVO prevista no art. 3º da Portaria MEsp nº 5 de 30 de março de 2023, e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA (CBVela)**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, S/N, Sala 19 A, Glória - CEP 20.021-140 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 17.543.402/0001-35 neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **MARCO AURÉLIO DE SÁ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 04.259.532-2 SSP/RJ, CPF nº 880.430.707-25, residente e domiciliada na Rua Gago Coutinho nº 28 apartamento 403, Laranjeiras, CEP: 22.221-070 - Rio de Janeiro/RJ, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº **920223/2021**, decorrente da utilização do Legado Olímpico, contido no art. 23, § 7º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que prevê a dispensa de chamamento público de que trata a Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 71000.070245/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2023), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 920223/2021 por mais 161 (cento e sessenta e um) dias, a partir da data de 23 de julho de 2023, passando este a vigor até a data de **31 de dezembro de 2023**; bem como ampliar o valor total do instrumento em **R\$145.660,33 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os art. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, e art. 43, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto nº 8.726/2016.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 920223/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

(...)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor do Termo de Fomento, previsto na cláusula quarta do instrumento, foi aditado em 25%, passando a corresponder ao valor total de R\$ 728.301,61 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos).

Subcláusula única - A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 920223/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do(s) projeto(s) previsto(s) neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 728.301,61 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

Administração Pública:

I - R\$ 427.641,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), à conta da ação orçamentária nº 27.811.5026.216T.0001 - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento, PTRES 174578, Elemento de Despesa: **3.3.50.41** Unidade Gestora: 180009/00001 - Nota de Empenho nº 2021NE000019, Fonte 0118033904;

II - R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), à conta da ação orçamentária nº 27.811.5026.216T.0001 - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento, PTRES 174578, Elemento de Despesa: **4.4.50.42** Unidade Gestora: 180009/00001 - Nota de Empenho nº 2021NE000020, Fonte 0118033904;

III - R\$ 145.660,33 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos), à conta da ação orçamentária 216T - Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento, PTRES 174576, Natureza de Despesa 3.3.50.41, Unidade Gestora: 180009/00001 - Notas de Empenho nº 2023NE000009, Fonte 1034000000.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em **parcela única**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Ministério do Esporte, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

MARTA DE SOUZA SOBRAL Secretária Nacional de Esportes de Alto Desempenho	MARCO AURÉLIO DE SÁ RIBEIRO Presidente Confederação Brasileira de Vela
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Sá Ribeiro, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marta de Souza Sobral, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Desempenho**, em 18/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14199415** e o código CRC **213E4EDA**.